



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.561, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
710.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
710.000,00 (setecentos e dez mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

1203 Centro Administrativo

01.031.0200.4490 51 00 000000

2686 - Obras e instalações

R\$ 710.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução nas fontes de recursos abaixo
descritas.

1332 Renovação e Ampliação do Patrimônio

01.031.0200.4490 39 00 000000

2688 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

01.031.0200.4490 52 00 000000

2689 - Equipamentos e material permanente

R\$ 700.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 18
e publicado (a)
Em 05/11/24